



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
E A EMPRESA ROGÉRIO FESTAS
EVENTOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Leandro Libardi, nº 25, 1º pavimento, Bairro Boa Vista – Vila Valério/ES, CEP 29785-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.619.047/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ROBSON CORREIA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 137.383.427-70 e do RG nº 4207773 CTPS-ES, residente e domiciliado no Córrego Paraisópolis, Zona Rural, Município de Vila Valério-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **ROGÉRIO FESTAS EVENTOS LTDA**, estabelecida no Córrego Doutor Valério, Zona Rural do Município de Vila Valério-ES, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 09.569.073/0001-73, representada neste ato pelo Senhor **ROGÉRIO SCHNEIDER**, portador do CPF (MF) nº 027.613.137-12, residente e domiciliado na Rua Gilson Pereira, nº 37, Bairro Rafael Thomas, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 9799/2024, celebram o presente ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2024, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 022/2024 conforme autorização prevista na sua Cláusula Décima Terceira e no artigo 125 da Lei 14.133/2021, havendo plena concordância das partes, levando em consideração o aumento do número de convidados para a Solenidade de Entrega de Títulos de Cidadão Valerense, observados os termos da planilha anexa que passa a fazer parte do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual no percentual de 11,942% do valor inicial do contrato, equivalente ao valor de R\$ 3.187,00 (três mil, cento e oitenta e sete reais), observado o art. 125 da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.2 - Em razão do acréscimo quantitativo ao objeto contratual, o valor global do Contrato nº 022/2024 passa a ser R\$ 29.874,60 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 11

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vila Valério/ES, em 03 de dezembro de 2024.

ROBSON CORREIA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROGÉRIO SCHNEIDER
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TESTEMUNHAS:

1ª Janine S. dos Santos

2ª Deise Maria Gaspar Bueno



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade a ser acrescida	Valor unitário	Valor Total
3	Água mineral sem gás, acondicionada em galão de 20L, com base refrigerada, copos descartáveis e lixeira	Unidade	1	R\$ 18,50	R\$ 18,50
4	Garçom	Serviço	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
5	Coquetel, conforme cardápio (item 5.7 deste Termo de Referência)*	Unidade	-	R\$ 2.498,50	R\$ 2.498,50
7	Cadeira de ferro	Unidade	32	R\$ 10,00	R\$ 320,00
9	Mesa com tampões de madeira e toalhas	Unidade	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
17	Rolos de papel toalha	Unidade	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO					R\$ 3.187,00